



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 441/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XI do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TRE-MT nº 2.349, de 22 de agosto de 2019, que institui o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda a Portaria TRE-MT nº 368, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre o projeto-piloto do regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos SEI nº 06355.2019-2 e nº 07497.2019-0,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o regime de teletrabalho à servidora KELLY CRISTINA ESTEVES FERREIRA, Técnica Judiciária - Área Administrativa, lotada no gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, a contar de 04/11/2019.

Parágrafo único. O início do regime de teletrabalho fica condicionado à apresentação do plano individual de trabalho a que se refere o art. 8º, I da Portaria TRE-MT nº 368/2019.

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá disponibilizar no Portal Transparência o nome do servidor indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de outubro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**

Presidente em Substituição

ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:

Data Órgão Nº Pág. Visto

05.11.19 DJe 20412